



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 736/94

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Nº 734,
de 11 de fevereiro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado
de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei 734
de 11 de fevereiro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passam a integrar o Anexo II
da Lei 719/93, com nível elementar de escolaridade, as seguintes
funções do cargo de Oficial de Serviço:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - motorista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e
a execução da presente lei haja pertencer, que a cumpra e a faça
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, 18 de fevereiro de 1994; 30º
do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal